



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.547228/2021-11.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de 04 abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0022244872).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 122/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº626/GAB/PREF/2024 (Id.0048970498), e autorizado pela Concedente (Id.0051534133), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 21/2024/DER-4RR (Id.0051502696) e Parecer nº 37/2024/DER-GAATEC (0052319720), e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 492/2024/PGE-DERADM (Id.0053216652), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **ampliação de metas**, conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id. □□□□□□□□□□□□□□□□0051517065), consistente na utilização do saldo remanescente dos recursos conveniados (R\$18.483,14 - Id. 0051675799), dos rendimentos da aplicação financeira do valor conveniado (R\$ 83.198,85 - Id. 0051675804) e de novo aporte financeiro de contrapartida pelo Conveniente (R\$9.126,43 - 0053202892) para construção de muro de contenção por gravidade tipo gabião no aterro da ponte do rio Araçá.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da ampliação de metas é de **R\$110.808,42** (cento e dez mil oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), nos termos da planilha orçamentária de (Id. 0051517113)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito do Município de PIMENTA BUENO/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo Procurador de Estado.  
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 23/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053644867** e o código CRC **ECA1F53F**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.547228/2021-11

SEI nº 0053644867